



**Prefeitura de
RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.447/2013

"Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.427/2013, referente a Remuneração, Carga Horária Semanal, Quantidade e a Função Pública do Médico e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.427/2013 somente no item referente ao Médico, passando a vigorar com a seguinte mudança:

QUANTIDADE	FUNÇÃO PÚBLICA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	<u>CAPS – Centro de Atenção Psicossocial</u> Médico Psiquiatra	R\$4.000,00	10hs

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal, Rio Pomba, 27 de Agosto de 2013.

Danielle C.S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito